



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E OS SENHORES BATISTA MORETTO E PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, Bairro Centro e Sra Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro, nesta cidade, de outro lado os Senhores Batista Moretto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 416.481 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 107.079.809-68 e no NIT sob o nº. 1.095.754.141-1, residente e domiciliado na Rua Osaka, nº. 306, Apartamento nº. 302, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.748.736-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.917.989-06 e no PIS sob o nº. 190027661-76, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº. 641, Centro, nesta cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da Gerência de Assistência Social e Assessor de Gabinete, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 205/2015 – Dispensa por Justificativa nº 067/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2017 até o dia 01/06/2018.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

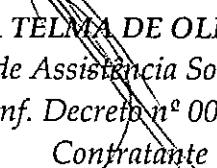
Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 48.747,36 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 1,5736%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 139.939,68 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de junho de 2017.


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Gerente de Assistência Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 004/2017
Contratante



MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora
de Desp. conforme Decreto nº 013/2017
Contratante


BATISTA MORETTO
CPF: 107.079.809-68
Contratada


PAULO DA G. RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR
CPF: 015.917.989-06
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08


MARIA HELENA MARQUÊS VIEIRA
CPF 870.233.421-68